

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.588 /

**“NOMEIA COMISSÃO PARA A ESCOLHA DE PESSOAS QUE TENHAM SE DESTACADO E CONTRIBUÍDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão para Organização da Programação dos Eventos Comemorativos do Aniversário de 150 Anos do município de Poços Caldas;

CONSIDERANDO a sugestão para que, dentro das comemorações, sejam homenageadas pessoas que tenham se destacado e contribuído para o desenvolvimento de Poços de Caldas;

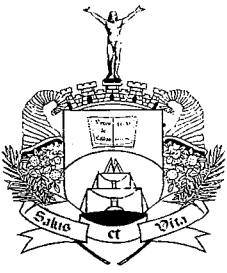
CONSIDERANDO a incontestável atuação dos membros indicados para a Comissão da Comenda e seu inegável destaque em suas áreas e na sociedade poços-caldense,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, por indicação da Comissão designada por meio da Portaria nº 4.490, a Comissão da Comenda, formada por 7 (sete) pessoas ilustres não ocupantes de cargos políticos ou mandatos eletivos, composta pelos seguintes membros:

- I - Cláudia Vasconcellos Camillo Prieto;
- II - Dalmoni Lydijusse;
- III - Maria José de Souza (Tita);
- IV - Sonia Maria Sanches;
- V - Luiz Roberto Judice;
- VI - Helio Antonio Scalvi;
- VII - Roberto Tereziano.

§ 1º A comissão somente poderá deliberar com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.588 - FL. 2 /

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Cultura prestar o apoio necessário para a realização dos trabalhos de que trata esta Portaria.

Art. 2º A Comissão tem por objetivo indicar 150 (cento e cinquenta) pessoas que, com seu trabalho nas mais diversas áreas, tenham se destacado e contribuído, direta ou indiretamente, através da prestação de relevantes serviços, para o desenvolvimento de Poços de Caldas, seja ele industrial, tecnológico, educacional, cultural, comercial, assistencial, empresarial ou outro.

§ 1º As indicações deverão ser avaliadas e julgadas levando-se em consideração:

- I - a concretização de mérito capaz de ressaltar conduta, desempenho e produção como feitos relevantes no desenvolvimento do Município e/ou que tenha destacado o nome do indicado em outros municípios;
- II - a inquestionável importância da promoção de ações construtivas e exemplares.

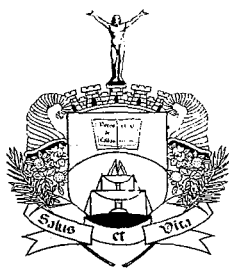
§ 2º Toda indicação deverá ser acompanhada de justificativa para o recebimento da homenagem e de outras informações que o proponente julgar necessárias.

§ 3º Não poderão ser indicados para o recebimento da homenagem:

- I - os membros da Comissão da Comenda;
- II - pessoas no exercício e candidatos a mandatos eletivos;
- III - agentes políticos;
- IV - pessoas já falecidas.

Art. 3º A Comissão terá um presidente escolhido entre seus membros, competindo-lhe:

- I - organizar, abrir e encerrar os trabalhos;
- II - manter a ordem e zelar pela observação das disposições desta Portaria;
- III - determinar as datas da reunião, com a ciência e em comum acordo aos demais conselheiros;
- IV - nomear, sempre que necessário, outro conselheiro para secretariar os trabalhos;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**PORTARIA Nº 4.588 - FL. 3 /**

V - exercer o voto de desempate quando necessário.

§ 1º Compete aos demais conselheiros:

- I - indicar pessoas para serem agraciadas;
- II - organizar e selecionar currículos;
- III - preparar uma ficha com os dados de cada candidato e a justificativa para o recebimento da homenagem.

§ 2º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos sem nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º A Comissão da Comenda deverá apresentar à comissão nomeada por meio da Portaria nº 4.490, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, a relação dos indicados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1048, de 22/09/2022.